

Lei nº 230

A Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, Secretore e ex Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

“Ampla: Autorisa o Poder Executivo a conceder uma subvenção de rept. 5.000,00 mensal as indigentes senhoras Francisca e Olimpia Motta.”

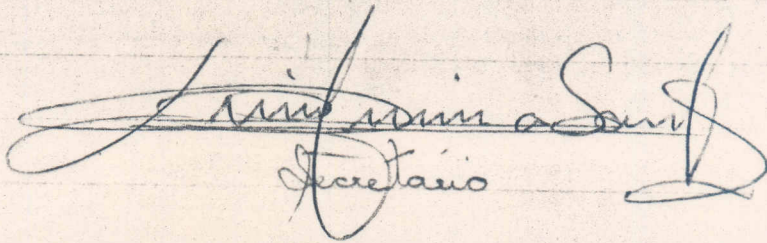
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção de rept. 5.000,00 mensal as indigentes Francisca e Olimpia Motta, a partir de 1º de março.

Art. 2º - Os recursos para as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias.

Art. 3º - Esta entrará em vigor a partir de março, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marquinhos,
em 3 de março de 1964.


Prefeito Municipal


Secretário